

**LEI MUNICIPAL Nº 1013/97**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 996/97 de 25 de Junho de 1997, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Elidio Zimerman de Moraes, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.** – Fica revogada a Lei Municipal nº. 996/97 de 25 de junho de 1997, em sua integra, a qual autorizava o Poder Executivo a firmar Convenio com a Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP.

**Art. 2.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná,  
aos 18 dias do mês de novembro de 1997.

**Elidio Zimerman de Moraes**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Jornal Novo Horizonte, dia 22 de novembro de 1997, pagina 17.